



## **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Acordos Não Onerosos - Plano de Trabalho

**ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2016**

**PROCESSO SEI Nº 00220.100065/2016-35**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **OBJETO A SER EXECUTADO**

Este Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de mecanismo de cooperação entre a CGU e o TCE-RO, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para o incremento de ações de ouvidoria e corregedoria públicas, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão pública.

#### **METAS A SEREM ATINGIDAS**

A cooperação de que trata o Acordo de Cooperação consistirá, observadas as competências e atribuições próprias de cada parte, nas seguintes medidas:

I – permitir intercâmbio de informações, inclusive por meio de acesso direto eletrônico – online, quando possível, aos sistemas informatizados gerenciados pelos órgãos envolvidos, ressalvadas aquelas informações ou dados resguardados pelo sigilo legal;

II – atuar conjuntamente em ações de prevenção à corrupção e promoção da transparência e da ética pública, através da realização de eventos de sensibilização e de capacitação, objetivando maior participação da sociedade no controle dos gastos públicos;

III – compartilhar conhecimentos, metodologias de trabalho e informações técnicas relativas às áreas de auditoria, fiscalização, correição e ouvidoria, tais como melhores práticas e normativos internos, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

IV – realizar trabalhos conjuntos de interesse comum, nas áreas de prevenção, combate à corrupção, ouvidoria e corregedoria incluindo atividades de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, cessão de instrutores e material didático, elaboração ou adaptação de cursos, e outras ações de apoio à sua execução;

V – tornar disponíveis vagas aos servidores do outro partícipe em ação de capacitação e de desenvolvimento profissional, a exemplo de cursos de especialização, seminários, simpósios e outros eventos de mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;

VI – proporcionar apoio mútuo na elaboração e distribuição de materiais didáticos destinados ao público-alvo das ações de estímulo ao controle social e fortalecimento da gestão pública;

VII – promover mecanismos de divulgação com o propósito de difundir boas práticas na administração pública por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como links institucionais nos respectivos portais dos partícipes na rede mundial de computadores – internet, periódicos técnicos, mídias sociais corporativas, rádios, jornais e televisão, com apoio das respectivas assessorias de comunicação, observada a política de comunicação de cada órgão;

VIII – comunicar, entre si, eventuais indícios de irregularidades ou improbidades detectadas quando da fiscalização dos convênios firmados entre federais e os órgãos ou entidades estaduais ou municipais;

IX – Fomentar estudos, pesquisas e debates técnicos e acadêmicos nos temas afetos à missão institucional dos entes ora compromissados.

## ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO - COM A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CADA ETAPA

1. Assinatura do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho pelas partes: tendo em vista a necessidade de adequação do Acordo de Cooperação Técnica nº 68/2016, para que passe a vigorar com prazo determinado de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, estima-se a data de assinatura para o mês de junho de 2021, aguardando apenas os trâmites internos e agenda dos representantes para a assinatura.
2. Divulgação em Diário Oficial e no Diário Oficial do Estado do Rondônia: após a assinatura do acordo, acredita-se ser rápida a publicação no Diário Oficial da União, pelo que se estima o mês de junho de 2021 para tal publicação.
3. Ações do presente Acordo de Cooperação, tais como intercâmbio de informações, ações conjuntas de prevenção à corrupção e promoção da transparência e da ética pública, realização de capacitações. As partes executarão as atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO de forma a ser definida, em cada caso, pelos titulares da CGU-Regional/RO e do TCE-RO, com o apoio de suas respectivas equipes técnicas, mediante reuniões de planejamento, alinhamento e avaliação periódicas, formalizando-se as decisões por meio de atas, correspondências e visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências.

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica, uma vez que se trata de acordo não oneroso.

## UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Responsável técnico e gestor da Controladoria-Geral da União: **Miguel Maurício Kurilo** (e-mail: [cguro@cgu.gov.br](mailto:cguro@cgu.gov.br)).

Responsável técnico e gestor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: **Demétrius Chaves Levino de Oliveira**, (e-mail: [361@tce.ro.gov.br](mailto:361@tce.ro.gov.br)), Coordenador, e **Marivaldo Felipe de Melo**, (e-mail: [529@tce.ro.gov.br](mailto:529@tce.ro.gov.br)) Substituto, a gestão do acordo de cooperação por parte do TCE-RO ficará a cargo da Divisão de Convênios, Gestão de Contratos e Registro de Preços (e-mail: [divct@tce.ro.gov.br](mailto:divct@tce.ro.gov.br)).

## IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

<b>Partícipe: CGU</b>	<b>Partícipe: TCE/RO</b>
Nome: Miguel Maurício Kurilo	Nome: Paulo Curi Neto
Telefone: (69) 2181-8251	Telefone: (69) 3211-9009
E-mail: <a href="mailto:cguro@cgu.gov.br">cguro@cgu.gov.br</a>	E-mail: <a href="mailto:presidencia@tce.ro.gov.br">presidencia@tce.ro.gov.br</a>

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**MIGUEL MAURÍCIO KURILO**  
Superintendente da Controladoria-Regional da União  
no Estado de Rondônia

**PAULO CURI NETO**  
Presidente do Tribunal de Contas do  
Estado de Rondônia

### Testemunhas:

Nome: Alexandre dos Santos Muniz

Nome:

Documento de identidade: 567.354 SSP/RO

Documento de identidade:



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MAURICIO KURILO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia**, em 05/07/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DOS SANTOS MUNIZ, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 05/07/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador 1955318 e o código CRC 56BB5F6F

0.1.

Referência: Processo nº 00220.100065/2016-35

SEI nº 1955318